

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação da **Coordenadora Aline Lima de Oliveira Nepomuceno**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital de CHAMADA PÚBLICA, para formação de Cadastro Reserva em Prestação de Serviço de Pessoa Física para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto “Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)”**, de acordo com as condições definidas neste edital.

OBJETO: realizar assistência aos docentes do PQD-4 sobre a confecção de materiais digitais e interativos para os cursos da Etapa I do **“Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)”**, incluindo o atendimento a docentes e coordenadores dos cursos ofertados pelo Projeto.

1 CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.3. Os interessados em participar da Presente Chamada Pública deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. A inscrição será presencial, realizada na secretaria do Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), localizada no Polo de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230- Campus de São Cristóvão/Sergipe;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente chamamento, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma;

1.7.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências do Chamada Pública;

1.7.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recursos financeiros para a contratação.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.9 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPese que estejam participando do Projeto "**Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)**";

1.10 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPese, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 14.133/2021;

1.13 A FAPese não devolverá em hipótese alguma a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

1.14 Os procedimentos necessários ao andamento da presente Chamada Pública que dependam de atos da coordenadora do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 CADASTRO RESERVA para o projeto "**Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4)**";

2.2 Assistente à Docência;

2.3. Local do exercício das atividades:

2.3.1. Centro de Educação a Distância (CESAD/UFS), Didática II, da Universidade Federal de Sergipe.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.4.1. Assistente à Docência

- a. Criar projeto pedagógico de aula digital para Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b. Projetar e editar interfaces visuais do PQD-4;
- c. Projetar e editar interfaces visuais de aulas digitais em plataforma Moodle;
- d. Projetar e editar interfaces visuais de páginas virtuais para componentes curriculares em plataforma Moodle;
- e. Desenvolver modelo de aula digital em plataforma Moodle;
- f. Compor página virtual modelo de componente curricular;
- g. Diagramar conteúdos textuais coerentes com interfaces visuais de aulas digitais para plataforma Moodle;
- h. Realizar formação docente para edição de aulas digitais mediadas por ferramentas básicas da plataforma Moodle: chat, fórum, lição, tarefa, podcast, vídeo, questionário etc., as quais comporão as páginas virtuais dos componentes curriculares de cada oferta periódica;
- i. Realizar mentoria com docentes para uso das ferramentas básicas da plataforma Moodle: chat, fórum, lição, tarefa, podcast, vídeo, questionário etc.;
- j. Apoiar docentes na edição de aulas digitais mediadas por ferramentas básicas da plataforma Moodle: chat, fórum, lição, tarefa, podcast, vídeo, questionário etc.;
- k. Produzir relatórios a cada período letivo;
- l. Produzir e/ou supervisionar conteúdo técnico para divulgação midiática;
- m. Participar das reuniões organizativas das atividades vinculadas ao Projeto.

3 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Duração do Contrato: 4 meses, podendo ser prorrogado dentro da vigência do projeto;

3.2. Os pagamentos serão realizados em 4 parcelas, sendo cada uma no valor bruto de R\$ 2.402,00.

3.3. Horário do trabalho: nos dias e horários a ser combinado com a Coordenação do PQD-4;

3.4. (IMPORTANTE): Os aprovados na presente Chamada Pública, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos necessários e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita;

3.5. A convocação dos aprovados será realizada mediante necessidade do projeto, através de e-mail enviado pelo setor de compras da FAPESE. Somente os candidatos que apresentarem na convocação, toda documentação regular citada abaixo, poderão ser contratados.

3.5.1 Relação de Certidões de Regularidade Fiscal

-Regularidade do CPF

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

(<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais relativo ao domicílio;

- Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ relativo a residência.

3.5.2 Relação de Documentos

- Cópia do RG e CPF (dentro da validade de 10 anos) ou documento de identificação válido;
- Curriculum Vitae Lattes (Se for pesquisador);
- Comprovante de Endereço do domicílio que reside atualmente, caso o mesmo não esteja em nome do prestador, será necessário o envio de uma declaração assinada pelo dono do imóvel ou contrato assinado de Locação (cópia);
OBS: O comprovante deve ser recente, emitido até 03 meses da solicitação de contratação);
- Dados bancários;
- Servidores públicos da Universidade deverão entregar Portaria autorizando a participação no Projeto; Caso seja servidor de outra instituição deverá apresentar declaração, portaria ou qualquer outro documento assinado pela instituição;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT (ex. Carteira de trabalho/Contra Cheque do Serviço Publico, extrato do INSS e etc...).

4 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 4.1. Escolaridade em nível médio;
- 4.2. Experiência técnica de apoio à equipe multidisciplinar de cursos superiores a distância e conhecimento em design educacional e diagramação, para apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos;
- 4.3. Conhecimento em design instrucional, para realizar formação de professores universitários em produção de materiais didáticos digitais e interativos;
- 4.4. Ter 18 (dezoito) anos completos ou mais no ato da inscrição;
- 4.5. Ter disponibilidade para cumprimento das metas exigidas na Chamada Pública;
- 4.6. Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;
- 4.7. Ter disponibilidade para realizar as atividades;
- 4.8. Não ser servidor com vínculo ativo com a Universidade Federal de Sergipe.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.2 Cópia do CPF (caso não esteja no RG);
- 5.3 Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- 5.4 Currículo Convencional ou Lattes;
- 5.5 Ficha de inscrição (**ANEXO I**) preenchida e assinada;
- 5.6 Declaração (**ANEXO II**) preenchida e assinada;

5.7 Quadro de títulos (**ANEXO III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no **Quadro de Títulos** devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim);

5.8 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme ANEXO III)**.

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	ANÁLISE CURRICULAR Apresentar no momento da inscrição conforme ANEXO III. TEMPO: A critério da comissão especial. LOCAL: Entregar no ato da inscrição, serão analisados e pontuados pela comissão especial.
6.1.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Apresentar experiências de trabalho conforme ANEXO III.
6.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos. Pontuação desclassificatória: menor que 25 (vinte e cinco) pontos. Os itens serão pontuados conforme quadro de títulos do ANEXO III.
6.1.4	CRITÉRIO	Caráter Classificatório e Eliminatório.

6.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	ENTREVISTA TEMPO DE DURAÇÃO: Até 40 minutos. HORÁRIO DE CHEGADA: Conforme cronograma a ser publicado no site da FAPese (www.fapese.org.br). FORMA: arguição pela comissão especial. LOCAL: Secretaria do PQD-4, localizada no Polo de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, bairro Jardim Rosa Elze, CEP 49.107-230 – Campus de São Cristóvão/Sergipe.
6.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Entrevista com base na trajetória do candidato em articulação com os pressupostos metodológicos e metas do projeto.
6.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos. Pontuação desclassificatória: menor que 25 (vinte e cinco) pontos. Serão pontuados: 1) Motivação para atuar no projeto; 2) Experiência pregressa de trabalhos em equipe; 3) Capacidade argumentativa, comunicação e expressão; 4) Capacidade de mediação/liderança de equipes.
6.1.8	CRITÉRIO	Caráter Classificatório e Eliminatório.

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o fim de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPese. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site;

6.3 Critério de desempate

6.3.1 Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na ENTREVISTA e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o(a) candidato(a) mais velho(a).

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição, não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte estabelecida para a seleção.

6.5. Nota de corte

6.5.1 Serão reprovados os candidatos que não atingirem 25 (vinte e cinco) pontos na etapa de entrevista e/ou análise curricular.

7 DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados da Chamada Pública, deverá fazê-lo através do Formulário (**ANEXO IV**) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, no Setor de Compras da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas;

7.2. O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos na presente Chamada Pública é de inteira responsabilidade dos membros da comissão especial presidida pela **Coordenadora Adjunta do PQD-4, Profa. Dra. Andreza Santos Cruz Maynard**.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Forma: Presencial.

9 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Publicação da Chamada Pública de abertura	22/05/2024	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.2	Inscrição	23/05/2024 e 24/05/2024	08h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PQD-4, localizada no Polo de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, bairro Jardim Rosa Elze, CEP 49.107-230 – Campus de São Cristóvão/Sergipe.

9.3	Divulgação da Lista de inscrições	27/05/2024 (salvo situações adversas)	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	27/05/2024	Das 08h às 12h	COMPRAS da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º andar, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.5	Divulgação do resultado do recurso	29/05/2024 (salvo situações adversas) Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.6	Análise curricular	03/06/2024 e 04/06/2024	-	Comissão especial
9.7	ENTREVISTA	06/06/2024	A partir das 8h, conforme cronograma publicado pela comissão especial no site da FAPESE	Secretaria do PQD-4, localizada no Polo de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, bairro Jardim Rosa Elze, CEP 49.107-230 – Campus de São Cristóvão/Sergipe.
9.8	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.9	Prazo para interposição de recursos	01 dia útil após o resultado	Das 08h às 12h	COMPRAS da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.10	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas) Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para	Contínuo	SITE DA FAPESE

		interposição do recurso sem manifestação		
9.11	<i>Homologação do resultado</i>	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Contínuo	SITE DA FAPESE

*** O cronograma será atualizado e divulgado no Site da FAPESE em função da quantidade de inscritos.**

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente de Finanças da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno
Coordenadora Geral do PQD-4

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

PRESTADOR DE SERVIÇO: Assistente à Docência

Nome: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
Estado Civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição de conclusão escolaridade: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: ()SIM ()NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marcelo Déda Chagas, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze, Cep. 49.107-230 – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto _____.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - QUADRO DE TÍTULOS PRESTADOR DE SERVIÇO: Assistente à Docência

NOME DO CANDIDATO _____

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/ (Preenchimento/Candidato)	Pontuação Obtida/ (Preenchimento Coordenação)
1. Experiência Profissional	Experiência de trabalho em entidades públicas ou privadas de Ensino e/ou Serviços na área de Ensino a Distância, Diagramação e Design.	2,5 pontos a cada seis meses completos.	25		
2. Experiências Complementares	Assessoria técnica a professores de cursos superiores a distância.	3 pontos por ano.	9		
3. Formação Complementar	Cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (Não cumulativo)	5 pontos por curso concluído	5		
4-Cursos diversos	Cursos formação continuada na área de Ensino a Distância, Diagramação e Design.	2 pontos para carga horária mínima de curso 120 horas	6		
5-Participação em eventos	Participação em eventos técnicos em Ensino a Distância, Diagramação e Design.	1 ponto por evento.	5		
TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS			50		

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura da Comissão Especial
----------------------------------------	----------------------------------------

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PRESTADOR DE SERVIÇO: Assistente à Docência

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia ___/___/___, candidato(a) na Chamada Pública 002/2024 ao cargo de _____, venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa

Solicitação:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)